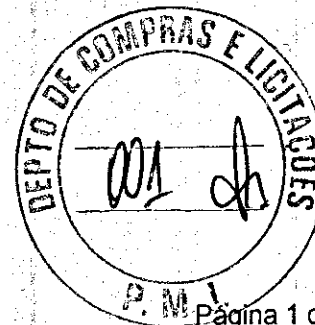


21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 10227 - 2019**



**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

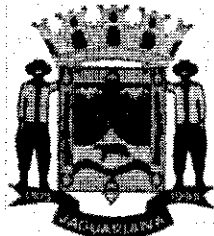
Página 1 de 1

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/09/2019 16:35:51  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 501/2019 -SMIH/ SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

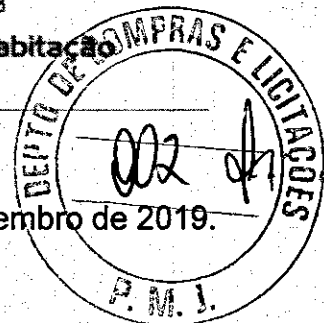
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.501/2019 – SMIH

Jaguaraiava, 03 de setembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

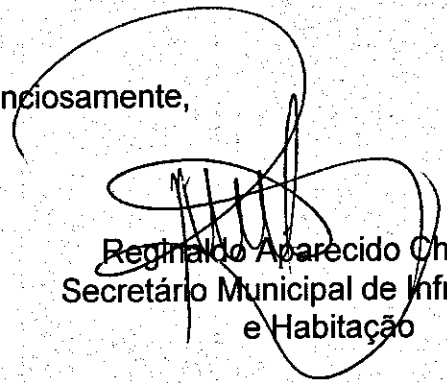
**Assunto: Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

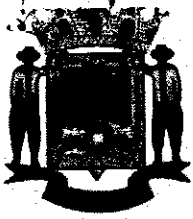
Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU, conforme Termo de Referência e 03 (três) orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



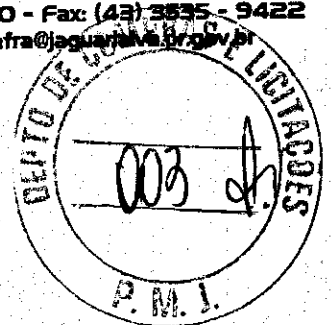


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box para instalações do SAMU.

#### II. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se a fim de realizar as instalações do SAMU em Jaguariaíva.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

#### IV. OBJETO

Item	Produto	Qtidade	Un	VI. Unitário	VI Total
1	Divisória 35 mm com painéis em Eucatex e estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxica, com 12 portas, com todos materiais necessários a sua instalação e mão de obra.	150,00	M2		
3	Lixeira c/acionamento a pedal	7,00	Unid		
4	Cama box conjugado de solteiro com espuma D33, tecido 100% poliéster. Proteções antimofa/antifungo/antiácara/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88m	5,00	Unid		

#### V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 meses e o prazo para entrega de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

#### VI. FISCAL DE CONTRATO





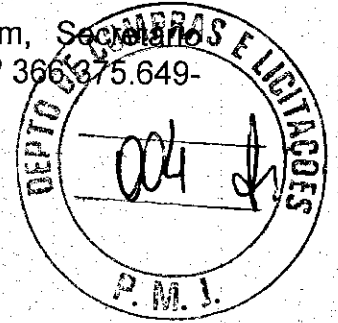
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.975.649-15



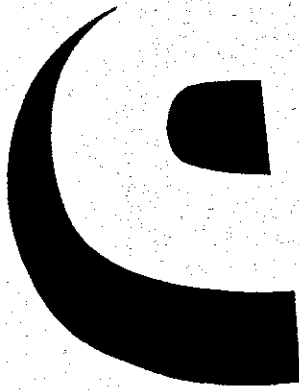
### **VII. DO LOCAL DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal.

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação







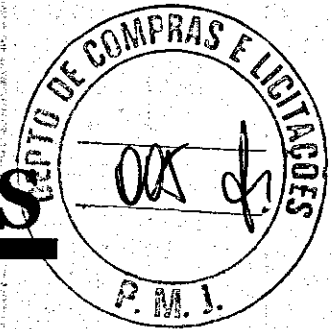
# CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671-V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br



Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO N°: 395

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2019

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Valor Total
DIVISÓRIA EUCATEX 35 mm C/12 PORTAS	150 M <sup>2</sup>	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00
LIXEIRA C/ACIONAMENTO A PEDAL	07	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
CAMA BOX SOLTEIRO	05	R\$ 865,00	R\$ 4.325,00
		TOTAL	R\$ 27.885,00

CNPJ 07.007.516/0001-07

ELIANE FRANCA DE

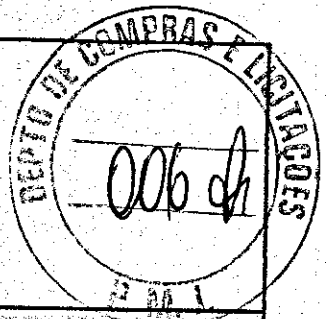
OLIVEIRA

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAÍVA - PR

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS



**MÓVEIS DE AÇO**

**CLIENTE: PREFEITURA/JAGUARIAÍVA**

**03/09/2019**

ITEM	MOD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		150	DIVISÓRIA EUCATEX 35MM C/12 PORTAS	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00
2		7	LIXEIRA C/AÇIONAMENTO A PEDAL	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
3		5	CAMA BOX SOLTEIRO	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
				R\$	
				<b>TOTAL</b>	
				<b>C/ DESCONTO</b>	<b>R\$ 29.415,00</b>

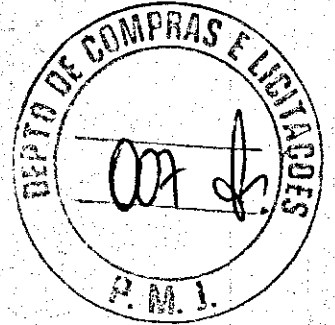
**CNPJ 04 427 265 / 0001 -21 IE 902.372.53-95 CEP: 84070-340 PONTA GROSSA PR**

**TOPMOVEIS CONTATO ALBINO**  
**RUA AUGUSTO SEVERO 123 BAIRRO NOVA RUSSIA TELEFONE (42) 3236-0660**

**Albino Albert**

# GOLDEN MOVEIS

SHOW ROOM E VENDAS



RAZÃO SOCIAL: ELOIR FRANÇA DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.343.205/0002-04

FONE: 42-32772079

VENDEDOR: ELOIR

E-mail: goldenmoveis10@gmail.com

ORÇAMENTO N° 00257

ORTIGUEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

CLIENTE: PREFEITURA /JAGUARIAIVA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

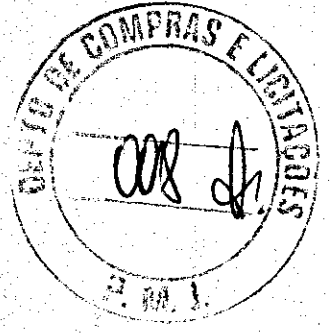
Descrição	QTD	Valor unitário	Valor total
DIVISÓRIA EUCATEX 35MM C/12 PORTAS	150m <sup>2</sup>	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
LIXEIRA C/ACIONAMENTO A PEDAL	07	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
CAMA BOX SOLTEIRO	05	R\$ 995,00	R\$ 4.975,00
		TOTAL	R\$ 30.318,00

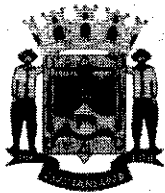
OBS:ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

CNPJ 10.343.205/0002-04  
ELOIR FRANÇA DE  
OLIVEIRA ME  
Av. Brasil/1095 - Sala 01 - centro  
CEP 84350-000 - Ortigueira - PR

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
 Licitação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2609770 - Cama Box conjugado de solteiro.</b>									
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME		5	865,00	4.325,00	Sim ***
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME		5	910,00	4.550,00	Não
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	ELOIR FRANCA DE OLIVEIRA		5	995,00	4.975,00	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>923,333</b>	<b>4.616,67</b>
<b>Material: 2609769 - Divisória 35 mm com painéis em Eucatex.</b>									
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	2	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME		150	144,00	21.600,00	Sim ***
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	2	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME		150	152,00	22.800,00	Não
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	2	ELOIR FRANCA DE OLIVEIRA		150	155,00	23.250,00	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>150,333</b>	<b>22.550,01</b>
<b>Material: 2127583 - Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal. 20 L.</b>									
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	3	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME		7	280,00	1.960,00	Sim ***
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	3	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME		7	295,00	2.065,00	Não
502/2019	04/09/2019	04/11/2019	3	ELOIR FRANCA DE OLIVEIRA		7	299,00	2.093,00	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>291,333</b>	<b>2.039,33</b>
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.365,00</b>	<b>29.206,01</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

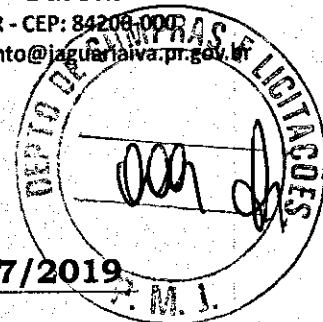
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84208-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10227/2019



## Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório visando contratação empresa para fornecimento de lixeira c/ acionamento a pedal, cama box e divisórias em Eucatex para as instalações do SAMU.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.066 Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

04/09/2019

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 119/19



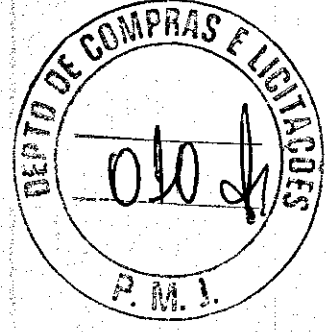
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.427.265/0001-21</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2001</b>	
MÁTRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R AUGUSTO SEVERO</b>	NÚMERO <b>123</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.070-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 2277-386</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **17:18:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

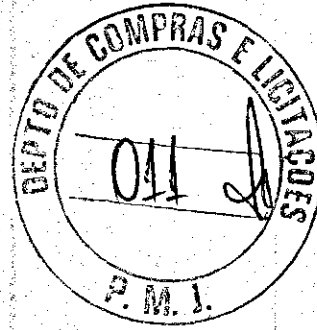
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.205/0002-04		DATA DE ABERTURA 28/06/2013	
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL ELOIR FRANCA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDEN MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-9-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3277-1373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 04/09/2019 às 17:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



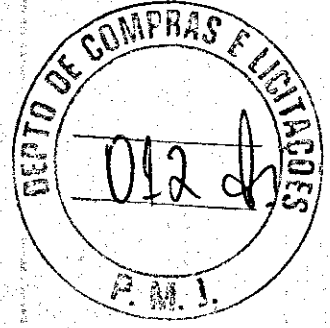
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.007.516/0001-07</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/10/2003</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTERPISOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>671</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CEN.TERP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-3535</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

imilitado no dia 04/09/2019 às 17:17:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

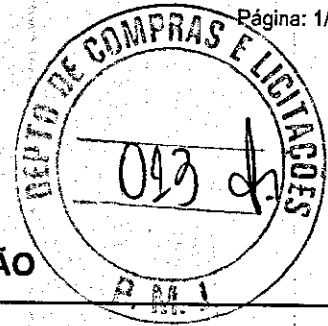






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

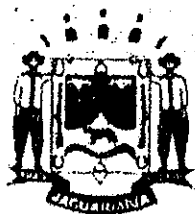
**Processo Administrativo:** 196/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do Samu.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150,000	M <sup>2</sup>	Divisória 35 mm com painéis em Eucatex.	R\$ 150,3334	R\$ 22.550,01
2	7,000	UNI	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal. 20 L.	R\$ 291,3334	R\$ 2.039,33
3	5,000	UNI	Cama Box conjugado de solteiro.	R\$ 923,3334	R\$ 4.616,67
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 29.206,01</b>

Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2019

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

## DECRETA

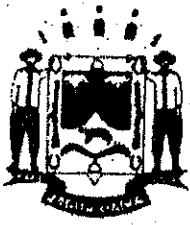
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

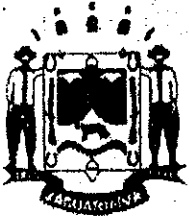
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

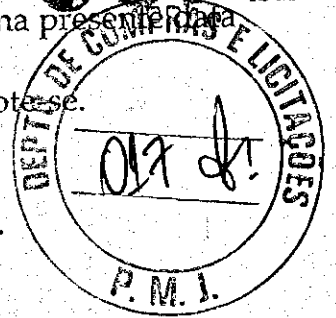
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**COPIA**



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**COPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**COPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**COPIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019



**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de setembro de 2019.

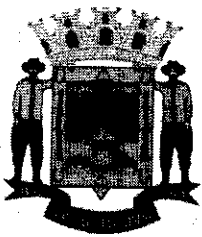
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

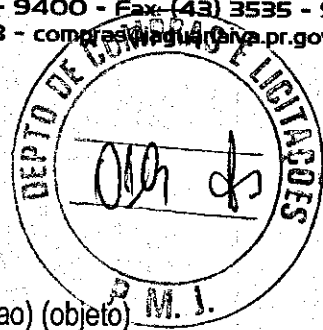
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

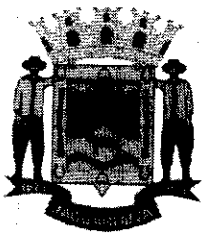
ASSINATURA:

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

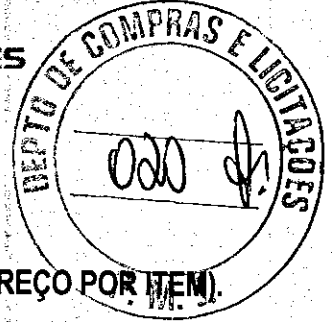
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 | PROCESSO Nº 196/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 19 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

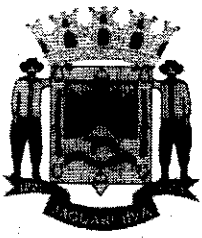
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 29.206,01 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e um centavo).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

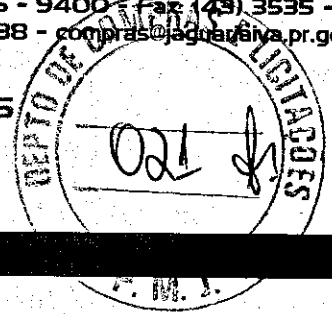


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

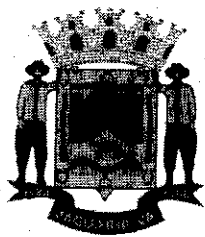
2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





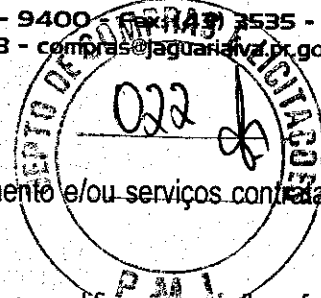


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

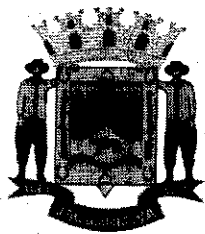
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 2.066 Material de Consumo

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

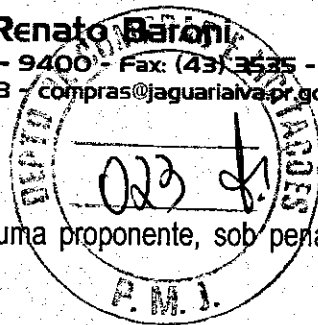
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

● Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

● Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

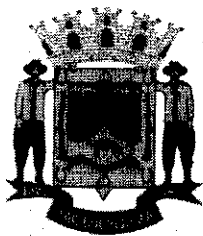
G - Assinatura do responsável.

H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



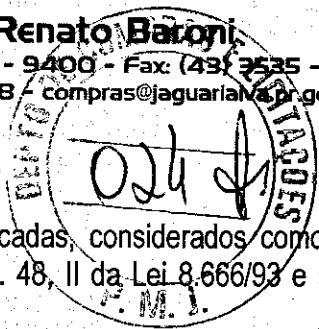


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

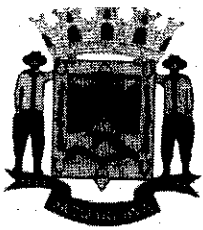
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

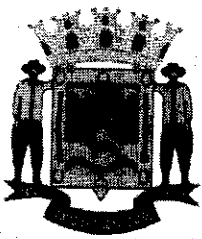
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

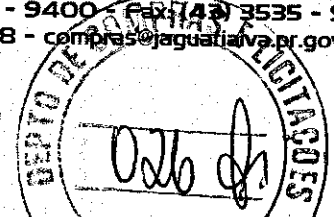


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
  - Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

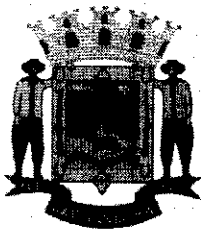
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

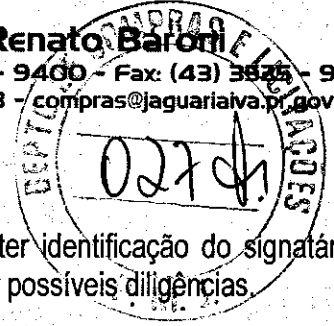




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3525 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

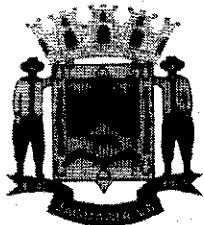
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

● - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

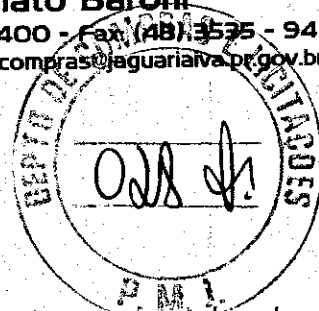


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

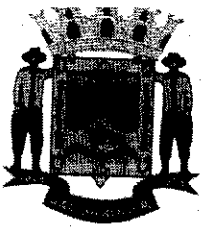
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



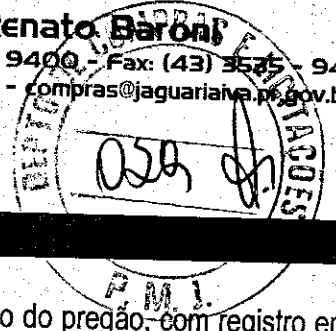




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

● - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

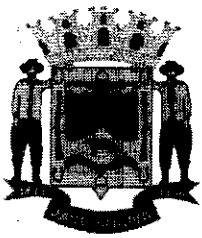
● 10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



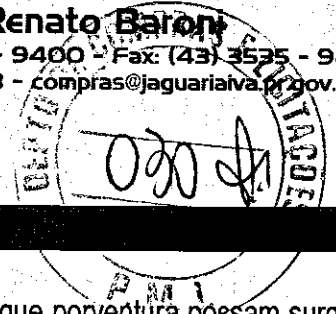




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

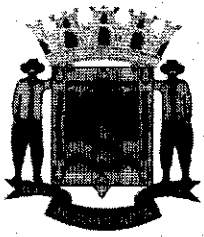
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – Pag. 12 de 22



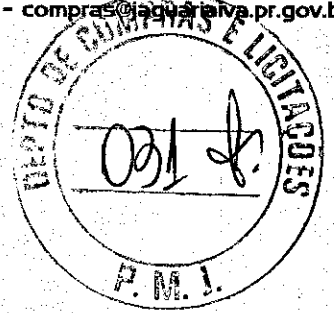


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

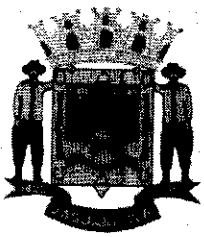
Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – Pag. 13 de 22



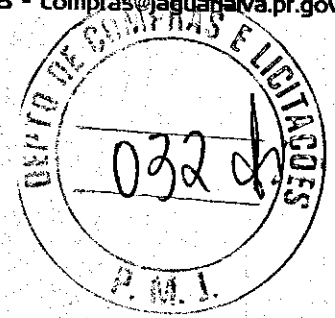


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

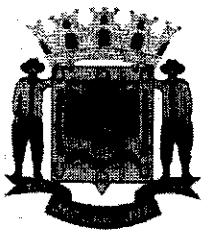
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – Pag. 14 de 22





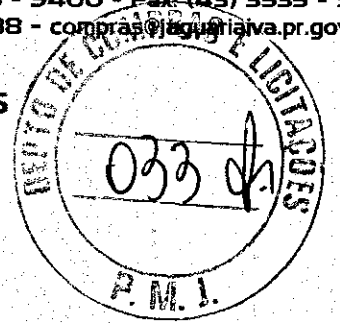
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ ciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

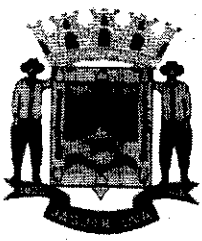
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

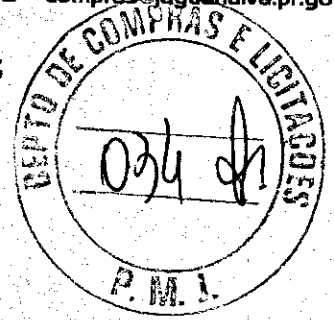
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 120/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

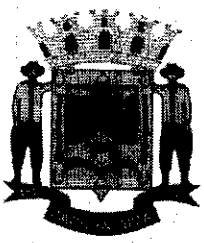
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

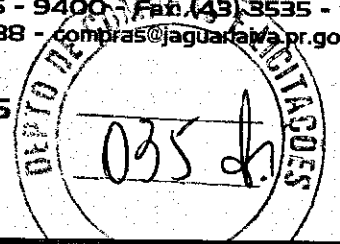




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

[REDACTED]						
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

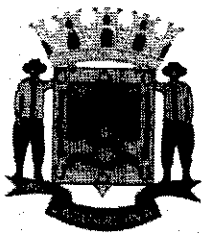
\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – Pag. 17 de 22



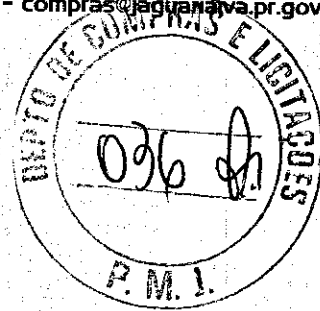


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

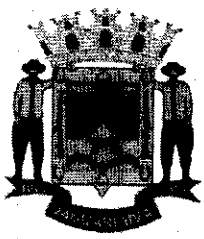
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Para realizar a instalação do SAMU em Jaguariaíva.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 29.206,01 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e um centavo).

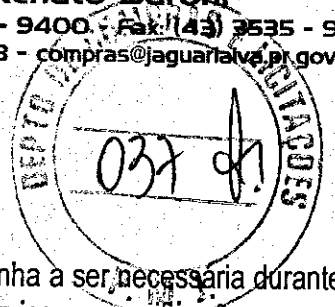
1	150,00	M2	Divisória 35mm com painéis em Eucatex e estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxica, com 12 portas, com todos materiais necessários a sua instalação e mão de obra.	150,33	R\$ 22.550,01
2	7	Und.	Lixeira c/acionamento a pedal	291,33	R\$ 2.039,33
3	5	Und.	Cama box conjugado de solteiro c/espuma D33, tecido 100% poliéster. Proteções antimoho/antifungo/antiácaro/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06, pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88m.	923,33	R\$ 4.616,67



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

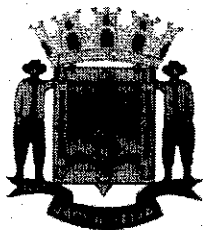
A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





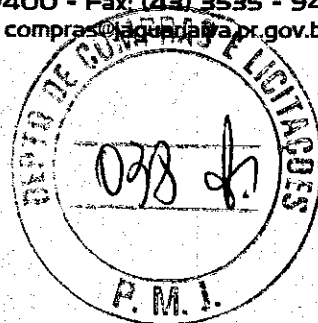
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

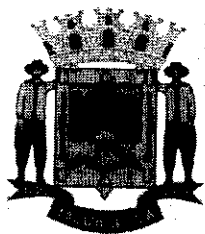
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

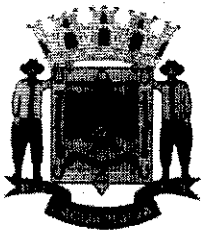
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

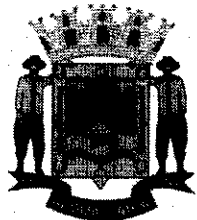
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

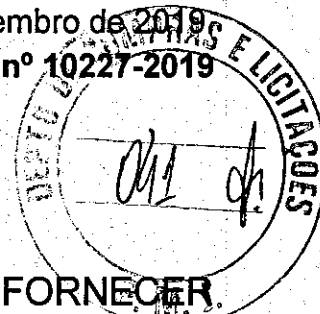
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019

Ref.: Protocolo nº 10227-2019



### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-2019**

Processo DCL 196-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER  
DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando Parecer

Inicial.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

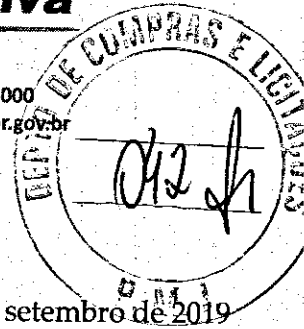
**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 05 de setembro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 – P.P Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Aquisição de divisórias, lixeiras e cama box para instalações do SAMU

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Aquisição de divisórias, lixeiras e cama box para instalações do SAMU.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a estruturação do SAMU para benefício da população municipal conforme justificativa constante do Termo de Referência (anexo).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Pesquisas de preços;
- Termo de Referência e previsão orçamentária;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

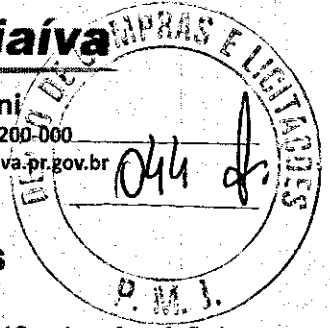
*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

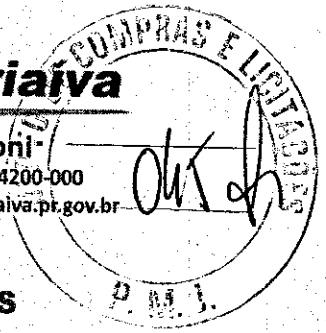
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de combustível, lubrificantes e derivados, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pt.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 8.1,

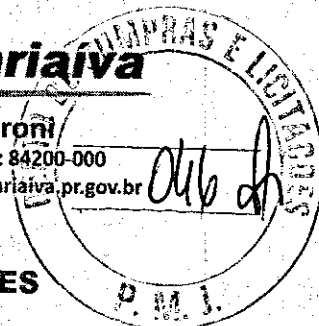






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
OAB/PR 65.560

DE COMPRAS E LICITAÇÕES 047

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1048/2019
CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINUCCI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1049/2019
CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.982.599/0001-66 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/2019
CONTRATADO: RESMA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.812.788/0001-82 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2019
CONTRATADO: BONNOR COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.867.874/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2019
CONTRATADO: E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.845.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1052/2019
Processo licitatório nº 184/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2019
CONTRATADO: A.G. KIEMEN E CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.422,08. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1105/2019
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.297,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/2019
CONTRATADO: OMRONICA PARANAÍVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.768.874/0001-15 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.820,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1107/2019
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.338/0001-89 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.855,20. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.903,91. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.337.759/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.309,71. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1110/2019
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 894,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1111/2019
CONTRATADO: PORTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.821,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1112/2019
CONTRATADO: PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 61.706.251/0001-96 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 359,35. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1113/2019
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.836.445/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.120,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
Processo licitatório nº 160/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1114/2019
CONTRATADO: A. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.999,98. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1115/2019
CONTRATADO: JOABE MARTINSBOM - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.870/0001-07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.788,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
Processo licitatório nº 161/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar capacitação/informação sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1116/2019
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.344.892/0001-03 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.700,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 32/2019
Processo licitatório nº 195/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexo da Dispensa de Licitação nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2019
CONTRATADO: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.429.450/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.772,50. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 04/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 30/2019
Processo licitatório nº 192/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexo da Dispensa de Licitação nº 30/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2019
CONTRATADO: AUDIOLINC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.259.901/0001-89 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.520,00. Vigência: 32 MESES - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
Processo licitatório nº 183/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus para atender aos 3 novos veículos do Departamento de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1118/2019
CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.472,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
Processo licitatório nº 141/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1119/2019
CONTRATADO: Livia M. Giglio Stella Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.783/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
Processo licitatório nº 153/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação empresa fornecimento e instalação de esquadrias para este de aluminio no HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2019
CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.838/0001-04 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.500,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019. OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro. AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920. CNPJ: 28.429.450/0001-13. Valor: R\$ 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 04 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº. 275/2017. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F. nº 78.810.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o termo de Processo 8601/2019, a partir de 24/07/2019 o Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.810.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 em 31/07/2019 em nome do contratado TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.869-29, residente e domiciliado NA Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.810.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome do contratado SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora do CPF nº 900.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na Rua Paulo Guimarães, 106, Vila Kennedy, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer divisórias, caixa e carne box, para instalações do SAMJ. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2.019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.ja.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sala à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 04 de setembro de 2019. JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS E O ORÇAMENTO DE CUSTO PARA INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA PR 151 COM AVENIDA AYRTON SENNA. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2.019. HORÁRIO: 16h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.ja.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sala à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019. JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - Somus. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de setembro de 2.019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.ja.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sala à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019. GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOIEIRO

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 de Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Cidada de acordo com a Lei Municipal 2683/2016 / Regulamentado pelo Decreto nº 28/2016
Município de Jaguariaíva - ME nº 0021 - PR
CNPJ nº 00.000.000/0001-00
Endereço: Rua da Constituição, 100 - Centro - Jaguariaíva - PR
CNPJ nº 00.000.000/0001-00
Endereço: Rua da Constituição, 100 - Centro - Jaguariaíva - PR

equipe técnica *Marcelo Wehmayr da Silva*, não comprovasse seu título de Mestre, ficando adstr. atribuída, portanto, a pontuação prevista para a mais havendo a ser tratado, encerro o present sessão.

*Maurício Fernandes - Presidente - Comissão Barbosa - Membro da Comissão de Licitação | membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Concurso Público | Carlos Perez Gomez - Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público*

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
766543819

Documento emitido em: 19/09/2019 10:35:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10516 | 06/09/2019 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, em: [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br)ETIVA  
URSOS  
DAEPL -  
EMPRESA  
PARANANENSE  
DE LICITAÇÕES  
LTDAADCON  
ASSESSORIA  
BRASILEIRA DE  
CONCURSOS -  
EIRELI - ME

NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)
NF = (94,44 x 7) + (100 x 3)	NF = (100 x 7) + (100 x 3)	NF = (78,88 x 7) + (100 x 3)	NF = (100 x 7) + (100 x 3)
NF = 661,08 + 300	NF = 700 + 300	NF = 552,16 + 300	NF = 700 + 300
NF = 961,08	NF = 1.000	NF = 852,16	NF = 1.000

86226/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender diversas Secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de setembro de 2019 às 08h30 min do dia 23 de setembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 23 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23 de setembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019.  
*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO

86244/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Aos dois dias do mês de setembro às nove horas na sala de licitação, reuniram-se os membros da comissão especial de julgamento das propostas técnicas do processo licitatório Tomada de Preço 09/2019. Integram a referida comissão os seguintes membros: Hissashi Umezu, Tânia Maristela Munhoz, Amália Cristina Alves, Giselle Inaiara Syring, Carlos Perez Gomez, Francieli Schultz Mainardes, Sérgio Cruz. Foi instaurada a sessão de julgamento de licitação para abertura das Proposta de Preços. Dando início a abertura dos envelopes proposta de preços onde a proponente CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, apresentou sua proposta no valor de R\$ 57.997,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais); proponente OBJETIVA CONCURSOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais); EPL - EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais); proponente ADCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, apresentou sua proposta no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte forma: NF = (NT x 7) + (NP x 3).

## Nota Técnica

CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	EPL - EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA	ADCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF
NT = 100 x 85/90	NT = 100 x 90/90	NT = 100 x 71/90	NT = 100 x 90/90

Diante de tal análise, constatou-se a situação de EMPATE entre as proponentes OBJETIVA CONCURSOS LTDA e ADCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, sendo assim, convoca-se as referidas, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, 09 de setembro de 2019, às 15h00min, comparecer à sede da Prefeitura municipal, para proceder-se com a solenidade do sorteio, nos termos do item 12.17 do edital. Nada mais havendo a tratar eu, *Maurício Fernandes*, secretário, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

*Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | Luiz Carlos Veiga Barbosa - Membro da Comissão de Licitação | William César Mendonça Peres - membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Comissão Permanente de Concurso Público | Carlos Perez Gomez - Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão Permanente de Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público*

86263/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

86342/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS E O ORÇAMENTO DE CUSTO PARA INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA PR 151 COM AVENIDA AYRTON SENNA.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2.019.

HORÁRIO: 16h:00min.

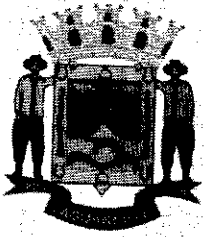
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

86350/2019



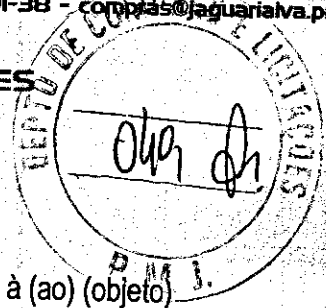
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

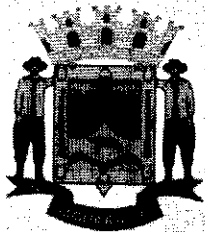
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

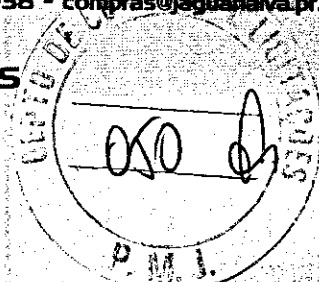
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 | PROCESSO Nº 196/2019 - DCL (TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, toma público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 19 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM

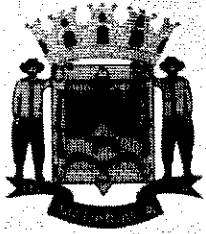
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 29.206,01 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e um centavo).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.



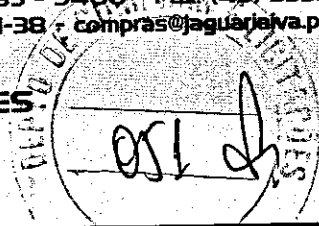


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

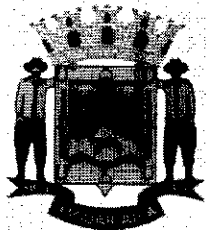
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n° 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



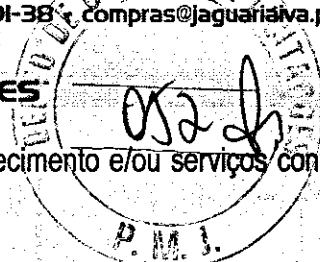


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

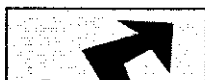
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 2.066 Material de Consumo

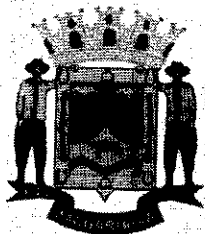
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.





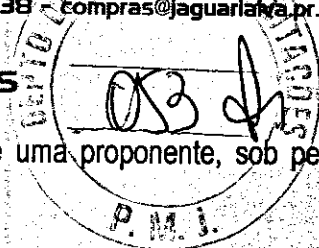


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

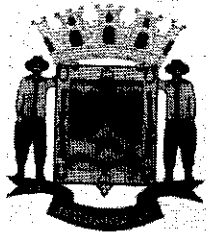
- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;





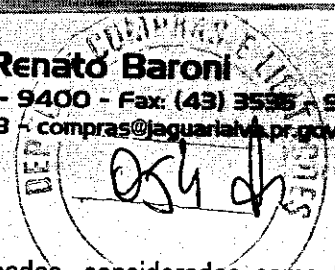


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

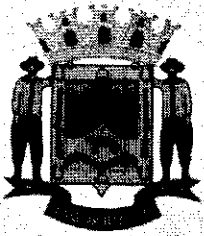
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, idenificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

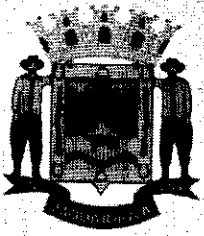
7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

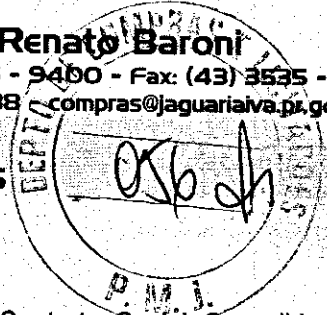




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

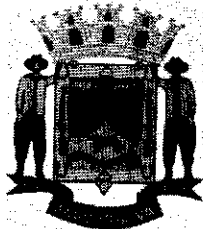
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

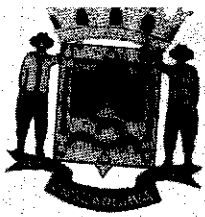
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

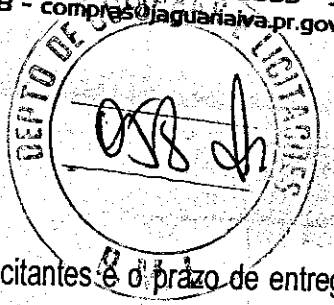
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

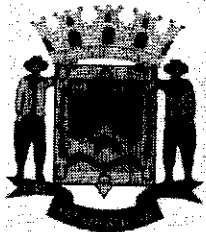
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

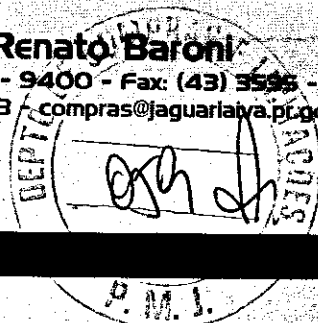


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

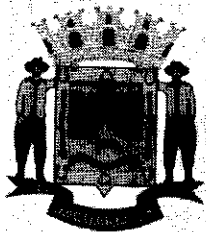
13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

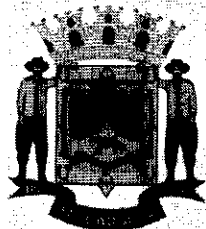
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

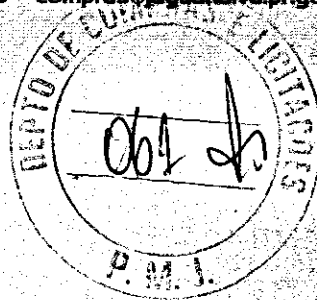


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

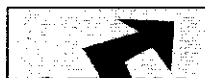
Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

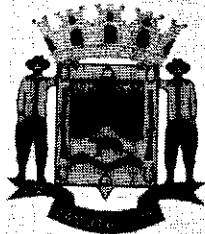
Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







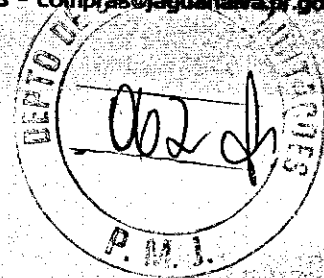
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

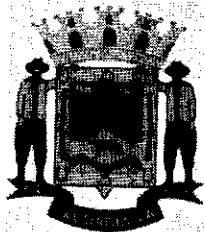
Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



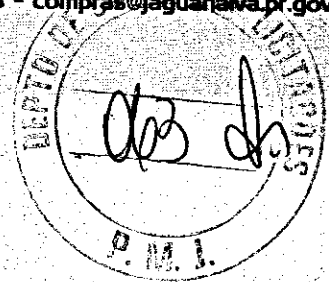
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

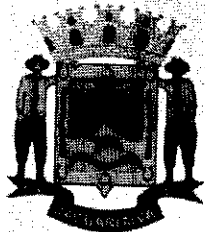
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

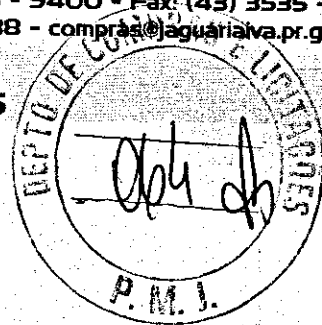
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 120/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

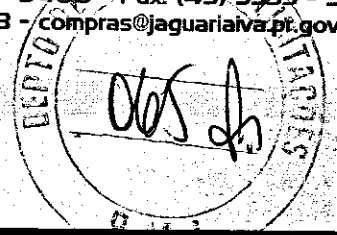




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:  
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



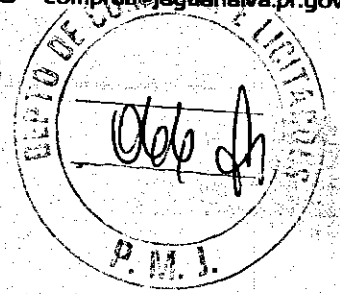


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

II. DA JUSTIFICATIVA:

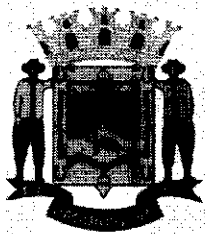
Para realizar a instalação do SAMU em Jaguariaíva.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 29.206,01** (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e um centavo).

1	150,00	M2	Divisória 35mm com painéis em Eucatex e estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxica, com 12 portas, com todos materiais necessários a sua instalação e mão de obra.	150,33	R\$ 22.550,01
2	7	Und.	Lixeira c/acionamento a pedal	291,33	R\$ 2.039,33
3	5	Und.	Cama box conjugado de solteiro c/espuma D33, tecido 100% poliéster. Proteções antimoho/antifungo/antiácido/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06, pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88m.	923,33	R\$ 4.616,67





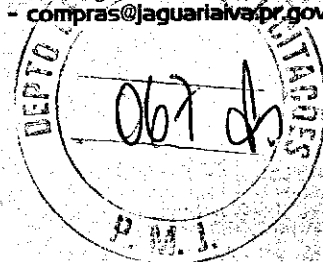
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

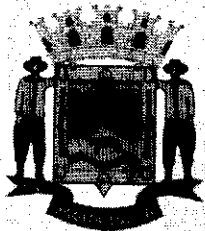
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



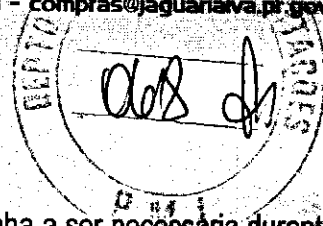


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

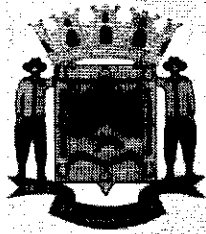
A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



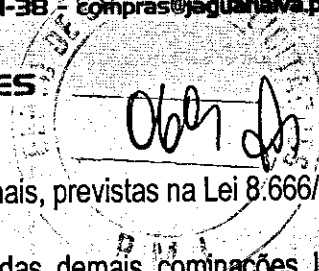


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

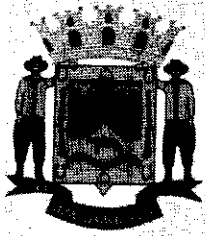
- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

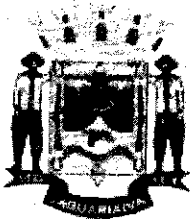
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
C





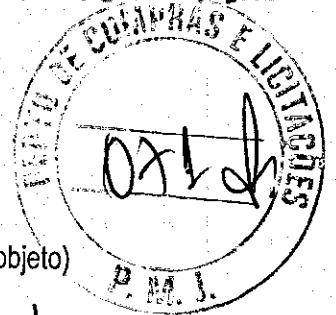
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019, referente à (ao) (objeto)

Fornecimento de divisórias, lixeira e cama box.

Data de Retirada do EDITAL: 09/09/19

Empresa: Matheus Alves Coelho

Nome: Matheus Alves Coelho

Endereço: Av Luiz Pinheiro, 1239 - Centro

Telefone: (43) 3557 1051 Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com

ASSINATURA: Matheus Alves Coelho

<p><b>ATILEX</b> MATHEUS ALVES COELHO DECORAÇÕES Fone (42) 99956-9552 CNPJ: 32.604.161/0001-80 INSCR. EST 90.82916-01 Pinheiro, 1329 - Centro - CEP: 84.990-000 - ARAPOTI/PR.</p> <p><b>ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ</b></p>
---

Senhor Licitante,

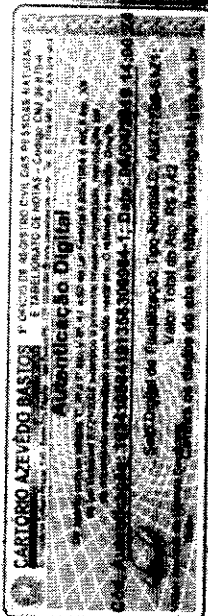
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail -- [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

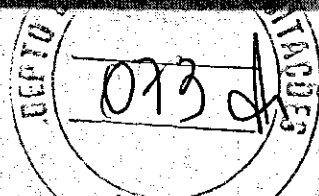


*Handwritten signature and initials*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.473-8  
RUA ... Nº ...  
Cidade ... Estado ...  
CNPJ nº ...  
Inscrição Estadual nº ...



## PROCURAÇÃO



**TORGANTE: W.M.J LICITAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Benjamin Constant, n.º 921 – Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-380 - CNPJ: 32.089.288/0001-09 neste ato representada por seu representante legal: **Sr. WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, com CPF n.º 057.678.049-90 e RG n.º 8.386.394-4, nomeia e constitui:

**TORGADO: RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 095.508.149-12 e RG n.º 12.530.529-6, com endereço sito a Rua Aviador Frase Batista, n.º 603 – Bairro Olarias, CEP 84.035-020, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renúncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

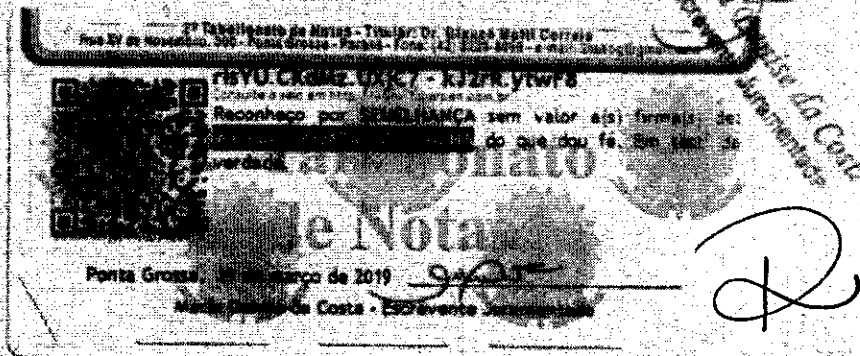
**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, impugnações, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública.

**A presente procuração é válida até 31/12/2019.**

Ponta Grossa, 29 de março de 2018.

7º Tabelião

**WILLIAN RANPAZZO SCHENA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF n.º 057.678.049-90



**WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.366.394-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.678.049-90, CNH 04394617361 DETRAN/PR inscrito no CREA/PR sob o nº 122.689/D.

**JULIA DO AMARAL SCHENA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 08/06/2013, residente e domiciliada na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.018.945-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/12/2013 e CPF nº 108.871.619,95, representada neste ato pelo seu pai o Sr. **WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, já qualificado acima.

**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF nº 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o nº 94142/D.

**MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK**, brasileira, menor impúbere, nascida em 18/03/2014, residente e na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 15.024.292-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/06/2017 e CPF nº 113.376.079-16, representada neste ato pelo seu pai o Sr. **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, já qualificado acima;

Constituem entre si uma sociedade limitada que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de WMJ LICITAÇÕES LTDA.

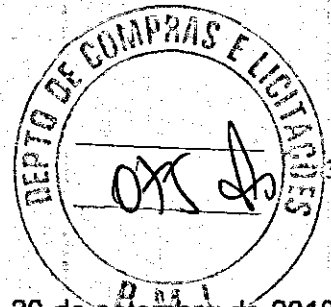
**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade será regida por este contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB Nº 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) , divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	1.000	1	1.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	1.000	1	1.000,00

**DOAÇÃO**

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JULIA DO AMARAL SCHENA	49.000	49	49.000,00
MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK	49.000	49	49.000,00

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC 2002).

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas, pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferencia entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB N° 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*





**WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelo exercício da administração, é resguardado aos ADMINISTRADORES o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinadas pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá, também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1078 CC 2002).

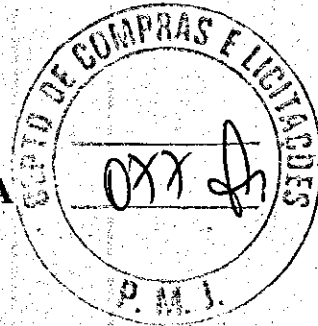
**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo, o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB N° 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresaefacil.pr.gov.br

**WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**



**JULIA DO AMARAL SCHENA**

**Menor impúbere representada neste ato pelo pai  
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**



**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**



**MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK**

**Menor impúbere representada neste ato pelo pai  
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB Nº 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

mc

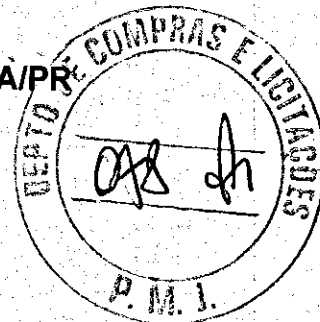


À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA



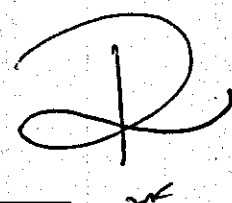
W.M.J LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.089.288/0001-09, por intermédio do seu representante legal e procurador, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

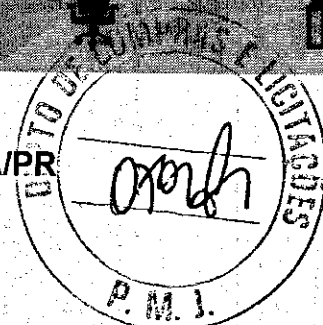
Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2019.

  
Rennan Bonafé de Oliveira  
CPF: 095.508.149-12  
RG: 12.530.529-6  
PROCURADOR





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

W.M.J LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.089.288/0001-09, Rua Benjamin  
Constant, 921 – Centro – CEP: 84010-380 – Ponta Grossa – PR, (42)3301-8323,  
e-mail: wam@wam.ind.br

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2019.


**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – PMJ**

W.M.J LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.288/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rennan Bonafé de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 12.530.529-6 e CPF nº 095.508.149-12, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

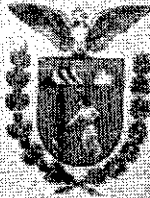
Atenciosamente,

  
Rennan Bonafé de Oliveira  
CPF: 095.508.149-12  
RG: 12.530.529-6  
PROCURADOR





**WMJ LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 32.089.288/0001-09 EST 90800352-73**  
**RUA BENJAMIN CONSTANT, 921 – CENTRO – PONTA GROSSA – PR**  
**(42) 3301-8323**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**WMJ LICITAÇÕES LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

**41 2 0893479-4**

CNPJ

**32.089.288/0001-09**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

**23/11/2018**

Data de Início de Atividade

**23/11/2018**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA Benjamin Constant, 921-ANEXO FUNDOS, Centro, PONTA GROSSA, PR. 84.010-380**

Objeto Social

Prestação de Serviços na área de licitações públicas, prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados para área administrativa, comércio varejista de móveis de madeira e aço, comércio varejista de cadeiras, sofás, poltronas, mesas, cadeiras, móveis para escritório, móveis planejados, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos de cimento, mármore, granitos, pedras decorativas, tintas e materiais para pintura, comércio varejista de portas eletrônicas, portas metálicas, insulfilm, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de vidros e espelhos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, artigos de azeitados, tecidos, comércio varejista de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novas e usadas, comércio de pneus, câmaras e acessórios, comércio varejista de lubrificantes, comércio de embalagem de água mineral, comércio varejista de extintores, extintores para veículos, comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, comércio varejista de água mineral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de bebidas, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e impressão, prestação de serviços de pintura, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagem, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de móveis de madeira, ferro e aço.

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

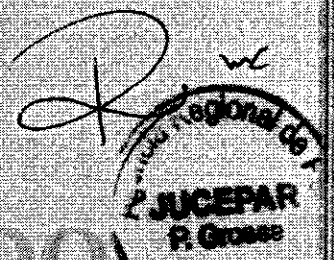
Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK 097.033.149-88	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA 057.675.049-90	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK 113.376.079-16	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - P. 1, 22 de julho de 2019



LEANDRO MARCO RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-J  
R. Toledo, 100 - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-380 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**

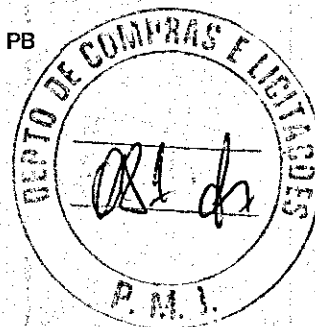
De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 11.302/2006 e no art. 1º da Lei nº 11.302/2006, a presente certidão digitalizada, registrada em sistema eletrônico, representa o original e produz os mesmos efeitos jurídicos.

Cod. Autenticação: 103412207191634410087-1; Data: 22/07/2019 16:44:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM03623-CIBR2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WMJ LICITACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 18:23:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1304244**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:44:10 (hora local)**.

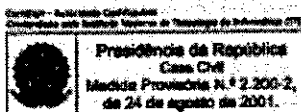
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 103412207191634410087-1 a 103412207191634410087-2**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e50e22081fdb216bc5c92593b74d1c3a99859b755563f548d008f936906a959c8f097eed073143a528f213c690703e00c1

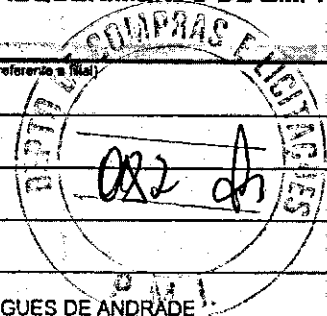


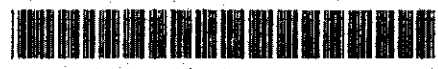
*[Handwritten signature]*

*rc*

*[Handwritten signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MATHEUS ALVES COELHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) GILSON ALVES COELHO	(mãe) JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 110728654	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 081.662.369-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ILINEU POSSATO				NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICÍPIO Arapoti				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MATHEUS ALVES COELHO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIZ PINHEIRO				NÚMERO 1239
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICÍPIO Arapoti		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) artflexarapoti.nfe@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3329501, 4330405, 4743100, 4753900, 4754702, 4759801	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Matheus Alves Coelho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002332836		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

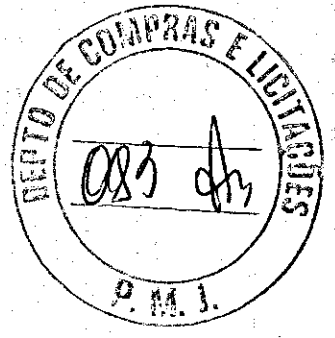
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.  
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900406333. NIRE: 41108547942.  
MATHEUS ALVES COELHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2019

*Handwritten signature/initials*



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
MILENY PEREIRA DE ARAUJO  
ESCREVENTE - AUTORIZADA  
RG: 8.923.713-0 / SES-PR



**Serviço Notarial de Arapoti**

Rua Emiliano Carneiro, 215 - Arapoti - PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo tNncw.b7uF.4AuuA-wuQju.DKGCy  
Consulte em <http://funarapoti.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **MATHEUS**  
**ALVES COELHO (32610)** Dou fe

Arapoti-Paraná, 23 de janeiro de 2019

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.  
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900406333. NIRE: 41108547942.  
MATHEUS ALVES COELHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

*[Handwritten mark]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALS  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1326208007

NOME  
**MATHEUS ALVES COELHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 43072865-4 SESP PR

CPF 081.662.369-40 DATA NASCIMENTO 03/07/1993

FILIAÇÃO  
 GILSON ALVES COELHO  
 JOELMA APARECIDA  
 RODRIGUES DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05376831551 VALIDADE 04/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 14/12/2011

OBSERVAÇÕES

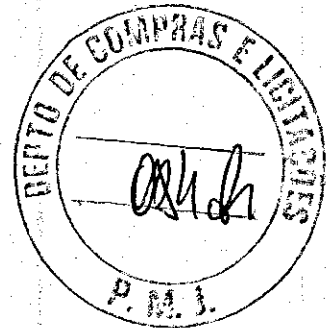
Assinatura do Portador: *Matheus Alves Coelho*

LOCAL ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO 05/08/2016

Assinatura do Emissor: *Aracos (RPP)* 41891124821 PR911251869

**DETRAN PR (PARANÁ)**

PREMIUM PLASTIFICAR  
 1326208007



**Confere com Original**

Data 14/08/2016

Dept.º Compras e Licitações

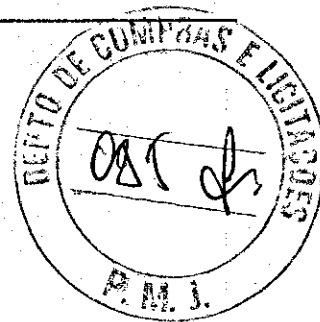
*R*

*M*



**MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80**  
**Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro**  
**CEP 84990-000 Arapoti / PR**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 120/2019**



### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

MATHEUS ALVES COELHO, CNPJ nº 32.604.161/0001-80, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Arapoti / PR, em 17 de setembro de 2019.

*Matheus Alves Coelho*

**MATHEUS ALVES COELHO**



**MATHEUS ALVES COELHO**  
Fone (42) 99956-9552

CNPJ: 32.604.161/0001-80

INSCR. EST 90.82916-01

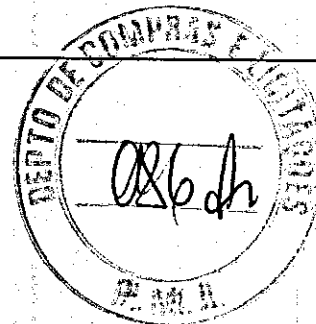
Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP: 84.990-000 - ARAPOTI/PR.





**MATHEUS ALVES COELHO** CNPJ: 32.604.161/0001-80  
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro  
CEP 84990-000 Arapoti / PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RAZÃO SOCIAL: MATHEUS ALVES COELHO

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ PINHEIRO, Nº 1239 – CENTRO, ARAPOTI / PR

FONE: (43) 3557 1051 E-MAIL: ARTFLEXDECORACOES@HOTMAIL.COM

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Arapoti / PR, em 17 de setembro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – PMJ

MATHEUS ALVES COELHO, inscrita no CNPJ nº 32.604.161/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MATHEUS ALVES COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 11.072.865-4 e CPF nº 081.662.369-40, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: MATHEUS ALVES COELHO

CPF: 081.662.369-40

*Matheus Alves Coelho*

MATHEUS ALVES COELHO

**ARTFLEX** MATHEUS ALVES COELHO  
DECORAÇÕES Fone (42) 99956-9552

CNPJ: 32.604.161/0001-80

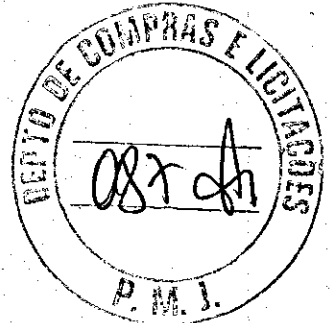
INSCR. EST 90.82916-01

Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP:84.990-000 - ARAPOTI/PR.

*MA* *R*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10922 - 2019



Página 1 de 1

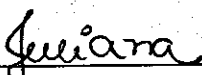
DADOS CADASTRAIS:



REQUERENTE: W.M.J LICITAÇÕES  
ENDEREÇO: BENJAMIN CONSTANT Nº 921, CENTRO, PONTA GROSSA  
TELEFONE: (43) 3301-8323 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 32.089.288/0001-09 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/09/2019 08:47:35  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

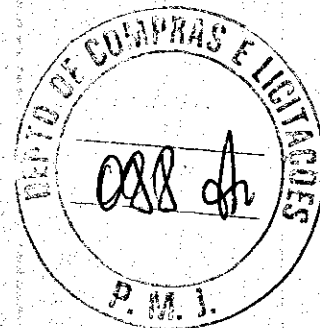
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

rc  
  


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10923 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	MATHEUS ALVES COELHO		
ENDEREÇO:	AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº 1239, CENTRO		ARAPOTI
TELEFONE:	(43) 3557-1051	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	32.604.161/0001-80	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/09/2019 08:48:56
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Iraci*

Responsável pelo Processo

*rc*  
*R*  
*AW*

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

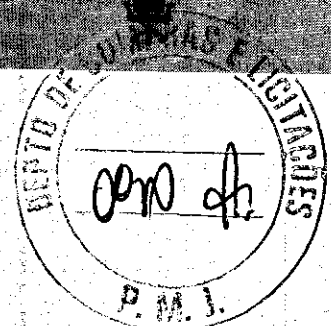
JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

W.M.J LICITAÇÕES

CNPJ: 32.089.288/0001-09

**PREGÃO Nº 120/2019**  
**PROPOSTA COMERCIAL**



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação:

Pregão Presencial Nº 120/2019.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.**

Item	Qtde	Emb.	Descrição do Objeto	Valor Edital	Total Edital
1	150	M2	Divisória 35mm com painéis em Eucatex e estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxica, com 12 portas, com todos materiais necessários à sua instalação e mão de obra.  Marca: PG FLEX DIVISÓRIAS	R\$ 150,33	R\$ 22.549,50
2	7	UND	Lixeira c/acionamento a pedal.  Marca: ARQPLAST 30L	R\$ 291,33	R\$ 2.039,31
3	5	UND	Cama box conjugado de solteiro c/espuma D33, tecido 100% poliéster. Proteções antimoho/antifungo/antiácaro/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06, pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88m.  Marca: Conforto Bom Modelo Conjugada com 10cm espuma D33	R\$ 923,33	R\$ 4.616,65

**TOTAL DA PROPOSTA R\$ 29.205,46 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**  
**GARANTIA: CONFORME EDITAL**  
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME EDITAL**

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 7632-5  
CONTA CORRENTE: 168-6

**TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.**

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2019.

  
Renan Bonafé de Oliveira  
CPF: 095.508.149-12  
RG: 12.530.529-6  
PROCURADOR

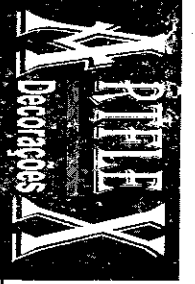
**WMJ LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 32.089.288/0001-09 EST 90800352-73**  
**RUA BENJAMIN CONSTANT, 921 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR**  
**(42) 3301-8323**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**

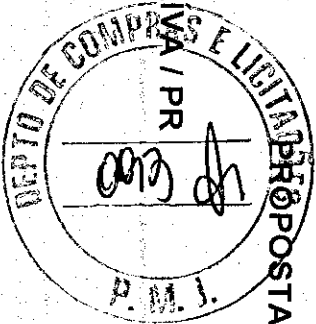
**EMPRESA: MATEUS ALVES COELHO – CNPJ N° 32.604.161/0001-80**



**MATHEUS ALVES COELHO** CNPJ: 32.604.161/0001-80  
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro  
CEP 84990-000 Arapoti / PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 120/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** MATHEUS ALVES COELHO

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.82916-01

**CNPJ:** 32.604.161/0001-80

**ENDEREÇO:** AVENIDA LUIZ PINHEIRO, Nº 1239 – CENTRO

**CIDADE:** ARAPOTI

**TELEFONE:** (43) 3557 1051

**E-MAIL:** ARTFLEXDECORACOES@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** MATHEUS ALVES COELHO

**CARGO:** PROPRIETÁRIO

**RG:** 11.072.865-4

*Matheus*



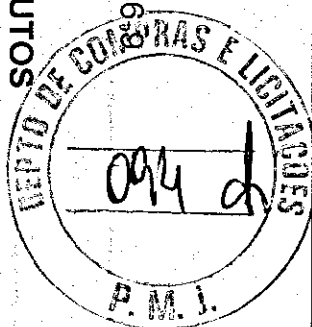


**MATHEUS ALVES COELHO** CNPJ: 32.604.161/0001-80  
Avenida Luiz Pinheiro, n° 1239 – Centro  
CEP 84990-000 Arapoti / PR

CPF: 081.662.369-40

AGÊNCIA: 1347-1

N° DA CONTA BANCÁRIA: 2434689



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	150,00	M2	Divisória 35mm com painéis em Eucatex e estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxica, com 12 portas, com todos materiais necessários a sua instalação e mão de obra.	Eucatex	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
3	5	Und.	Cama box conjugado de solteiro c/ espuma D33, tecido 100% poliéster. Proteções antimoto/antifungo/antitácara/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06, pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88m.	CristalFlex	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

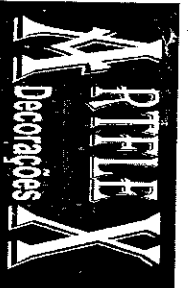
ITEM 1 = R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

ITEM 3 = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

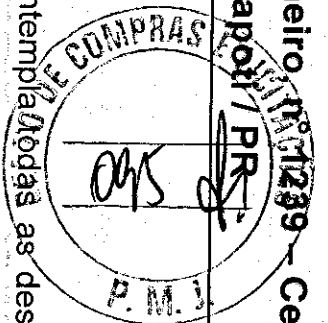
Prazo de entrega: Conforme Edital.

*[Handwritten signature]*



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80  
Avenida Luiz Pinheiro 1239 - Centro  
CEP 84990-000 Arapoti / PR

Prazo de garantia: 06 (seis) meses



Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariá/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Arapoti / PR, em 19 de setembro de 2019.

Nome: MATHEUS ALVES COELHO

CPF: 081.662.369-40

Razão Social: MATHEUS ALVES COELHO

*Matheus Alves Coelho*

MATHEUS ALVES COELHO

**MATHIEUX** DECORAÇÕES  
MATHEUS ALVES COELHO  
Fone (42) 99956-9552

CNPJ: 32.604.161/0001-80  
INSCR. EST 90.82916-01  
Av. Luiz Pinheiro, 1239 - Centro - CEP 84.990-000 - ARAPOTI/PR

*Mun.*

*Matheus*

*R*

ENVELOPE N. 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

EMPRESA: MATHEUS ALVES COELHO – CNPJ N° 32.604.161/0001-80

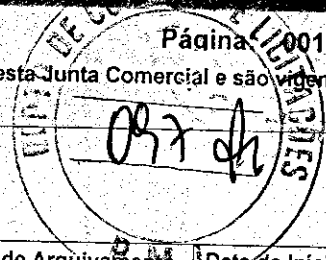


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>MATHEUS ALVES COELHO</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0854794-2</b>	CNPJ <b>32.604.161/0001-80</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>30/01/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>23/01/2019</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA LUIZ PINHEIRO, 1239, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000</b>			
Objeto <b>Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>30/01/2019</b> Número: <b>41108547942</b> Ato: <b>INSCRIÇÃO</b> Evento (s): <b>INSCRIÇÃO</b> <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>MATHEUS ALVES COELHO</b>			
Identidade: <b>110728654,SSP/PR</b>		CPF: <b>081.662.369-40</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

19/590224-6



JAGUARIAÍVA - PR, 11 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO GERAL

**Confere com Original**

Data: 11/09/2019

Dept.º Compras e Licitações

*R*

*m*

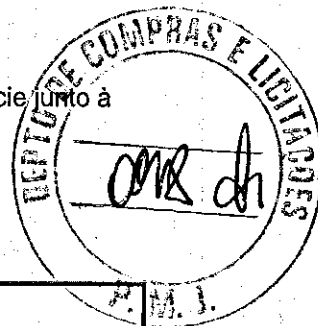
*lw*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.604.161/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATHEUS ALVES COELHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTFLEX DECORAÇÕES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV LUIZ PINHEIRO</b>	NÚMERO <b>1239</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9956-9552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **13:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

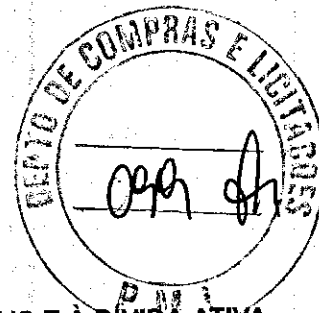
Voltar



Preparar Página  
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**  
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:13 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

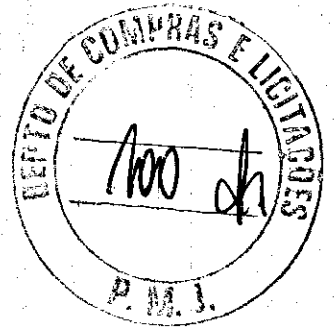
Código de controle da certidão: **94D3.E5B9.D0EA.CF90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020531541-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.604.161/0001-80**  
Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

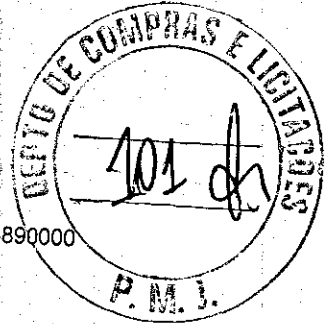
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials: 'AO', 'AO', and 'mc'*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000  
CNPJ 75.658.377/0001-31



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1421 / 2019**  
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 72513 MATHEUS ALVES COELHO

CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80

Endereço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO

Bairro: CENTRO

CEP: 84990000

RG/IE:

Nº: 1239

Compl:

Cidade: ARAPOTI

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:  
[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)

Emitida às 15:24:50 de 02/09/2019

Válida até 02/10/2019

Código de verificação: MRND-CMNL

Certidão emitida gratuitamente.

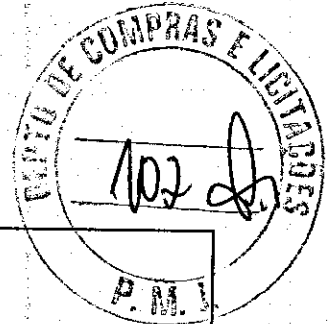
**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

22



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.604.161/0001-80**Razão Social:** MATHEUS ALVES COELHO**Endereço:** AV LUIZ PINHEIRO 1239 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

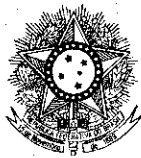
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2019 a 08/10/2019**Certificação Número:** 2019090910015629472141

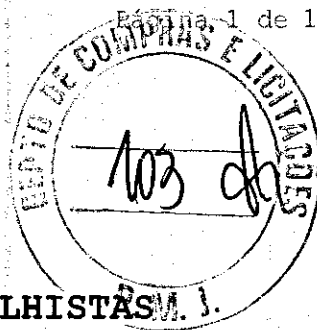
Informação obtida em 17/09/2019 14:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

mc



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATHEUS ALVES COELHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.604.161/0001-80

Certidão nº: 182136690/2019

Expedição: 02/09/2019, às 13:17:21

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS ALVES COELHO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.604.161/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

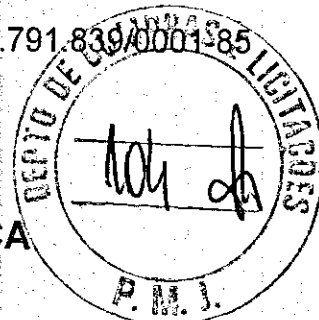
*Assinatura manuscrita*  
mc



Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti.  
Rua: Aurélio Carneiro, 548, Jd. Alphaville – Arapoti – Pr. Fone:3557 2228  
Fundado em 08/08/89 pelo Decreto Municipal nº 491, lei 147 de

20/12/1991

CNPJ – 84.791.839/0001-85



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu ERICA DE MELLO CASTRO COIMBRA, inscrito no CPF sob o nº 023.687.599-05 e portador da CI/RG 9.636.859-3, **ATESTO** para os devidos fins que a empresa MATHEUS ALVES COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, estabelecida no endereço à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro, em Arapoti / PR, forneceu satisfatoriamente para esta empresa PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.791.839/0001-85, estabelecida no endereço à Rua Aurélio Carneiro, nº 548 – Jardim Alphaville, em Arapoti / PR, o serviço compatível em características, quantidades e prazos, com os itens nº

1 DIVISÓRIAS EUCATEX

2 CAMA BOX

do objeto da presente licitação – Pregão Presencial nº 120 / 2019.

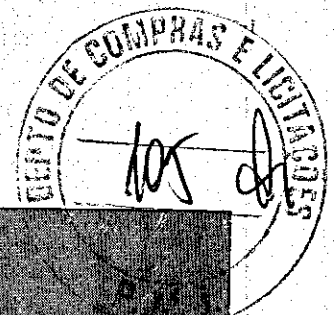
Atesto ainda, que tal prestação de serviço FOI executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti / PR, em 18 de setembro de 2019.

  
ERICA DE MELLO CASTRO  
DIRETORA DA INSTITUIÇÃO

mc



**CARTEIRO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AGENCIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**  
Juiz(a)

**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**  
Auxiliar Juramentada

**LINCOLN R. K. DO NASCIMENTO**  
Auxiliar Juramentada

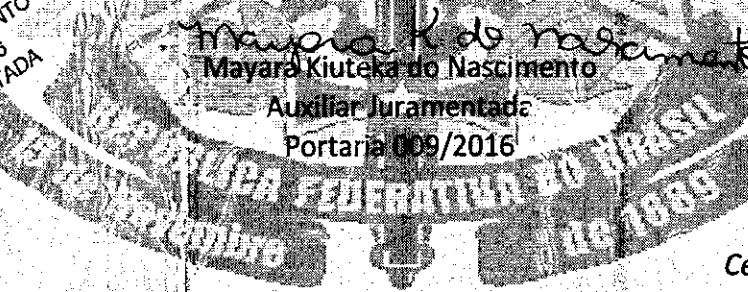
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **MATHEUS ALVES COELHO**, situada na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239, Centro – Arapoti/PR, com CNPJ nº 32.604.161.0001-80.

O referido é Verdade e dou Fe.  
Arapoti, 27 de Agosto de 2019.

Interessada:  
MAYARA K. DO NASCIMENTO  
PORTARIA 009/2016  
AUXILIAR JURAMENTADA

*Mayara K do Nascimento*  
Mayara Kiuteka do Nascimento  
Auxiliar Juramentada  
Portaria 009/2016



Certidão – R\$ 32,73

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**

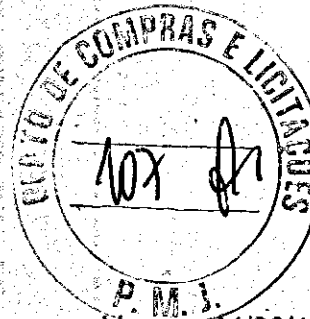
Rua Placido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000  
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

*[Handwritten signature]*

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIÁVA/PR  
ABERTURA: 19/09/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
W.M.J LICITAÇÕES

CNPJ: 32.089.288/0001-09

**WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.366.394-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.678.049-90, CNH 04394617361 DETRAN/PR inscrito no CREA/PR sob o nº 122.689/D.

**JULIA DO AMARAL SCHENA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 08/06/2013, residente e domiciliada na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.018.945-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/12/2013 e CPF nº 108.871.619,95, representada neste ato pelo seu pai o Sr. **WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, já qualificado acima.

**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF nº 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o nº 94142/D.

**MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK**, brasileira, menor impúbere, nascida em 18/03/2014, residente e na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 15.024.292-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/06/2017 e CPF nº 113.376.079-16, representada neste ato pelo seu pai o Sr. **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, já qualificado acima;

Constituem entre si uma sociedade limitada que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WMJ LICITAÇÕES LTDA**.

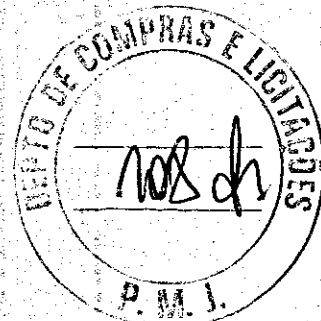
**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade será regida por este contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB Nº 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018

WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) , divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda correta do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	1.000	1	1.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	1.000	1	1.000,00

**DOAÇÃO**

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JULIA DO AMARAL SCHENA	49.000	49	49.000,00
MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK	49.000	49	49.000,00

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC 2002).

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas, pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.



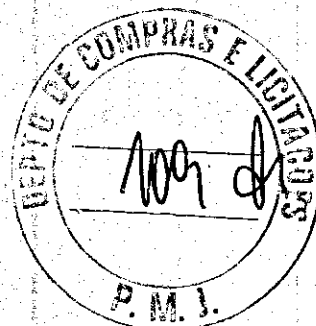
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB N° 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelo exercício da administração, é resguardado aos ADMINISTRADORES o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinadas pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá, também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1078 CC 2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo, o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB Nº 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**



**JULIA DO AMARAL SCHENA**

**Menor impúbere representada neste ato pelo pai  
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**



**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**



**MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK**

**Menor impúbere representada neste ato pelo pai  
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**

*mp*

*mc*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 13:42 SOB Nº 41208934794.  
PROTOCOLO: 185999395 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804933451. NIRE: 41208934794.  
WMJ LICITAÇÕES LTDA





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>WMJ LICITAÇÕES LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
<b>41 2 0893479-4</b>	<b>32.089.288/0001-09</b>	<b>23/11/2018</b>	<b>23/11/2018</b>

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA Benjamin Constant, 821-ANEXO FUNDOS,, Centro, PONTA GROSSA, PR, 84.010-380**

**Objeto Social**

Prestação de Serviços na área de licitações públicas, prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados para área administrativa, comércio varejista de móveis de madeiras e aço, comércio varejista de cadeiras, sofás, poltronas, mesas, cadeiras, móveis para escritório, móveis planejados, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentais, artefatos de cimento, mármores, granitos, pedras decorativas, tintas e materiais para pintura, comércio varejista de portas eletrônicas, portas metálicas, insulfilm, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de vidros e espelhos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, tecidos, comércio varejista de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novas e usados, comércio de pneus, câmeras e acessórios, comércio varejista de lubrificantes, comércio de embalagem de água mineral, comércio varejista de extintores, extintores para veículos, comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, comércio varejista de água mineral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de bebidas, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e impressão, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplenagem, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de móveis de madeira, ferro e aço.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK 097.033.149-08	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WILLIAM RAMPAZZO SCHENA 057.676.049-00	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ANTONIA MORO GREGORCZYK 113.378.079-16	99.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - P. 1, 22 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Cópia CNJ 06.876-8

**Autenticação Digital**

De acordo com o REGISTRO CIVIL, nº 1, art. 41 e 42 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8, Inc. XII do Código de Processo Civil e TÍTULOS emitidos e protocolados digitalmente, mediante a utilização de tecnologia apropriada e conferido neste ato, O registro é verdadeiro. (Art. 16)

**Cód. Autenticação: 103412207191634410087-1; Data: 22/07/2019 16:44:10**

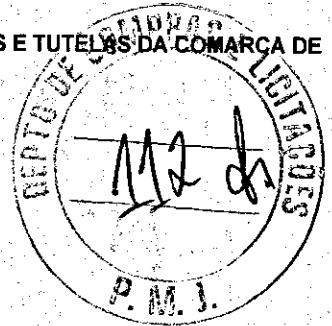
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV03623-0892  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Micros: Cópia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WMJ LICITACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2018 18:23:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1304244**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:44:10 (hora local)**.

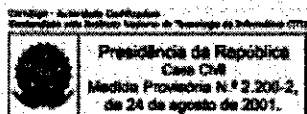
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 103412207191634410087-1 a 103412207191634410087-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e50e22081fdb216bc5c92593b74d1c3a99859b755563f548d008f936906a959c8f097eed073143a528f213c690703e00c1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

nc



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WMJ LICITACOES LTDA**  
CNPJ: **32.089.288/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:15 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

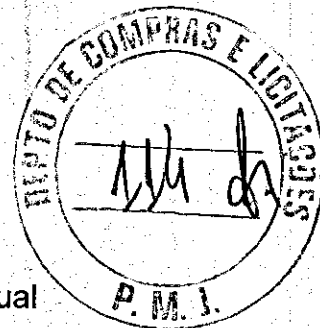
Código de controle da certidão: **3C6A.E3CA.2310.EC4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020290368-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.089.288/0001-09**  
Nome: **WMJ LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 74306 / 2019**

**Código de Autenticidade: 7382CFA0967B145F3FAE71BE098EF28B**



**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 475730**

**CNPJ/CPF: 32.089.288/0001-09**

**Nome: WMJ LICITAÇÕES LTDA**

**Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 921**

**Bairro: CENTRO**

**Complemento: ANEXO FUNDOS**

**Município: PONTA GROSSA / PR CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: W.M.J LICITAÇÕES LTDA**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

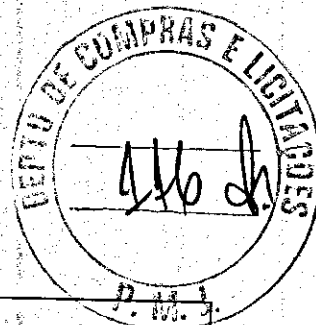
PONTA GROSSA, 16 de setembro de 2019

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.089.288/0001-09**Razão Social:** WMJ LICITACOES LTDA**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 921 ANEXO FUNDOS / CENTRO / PONTA  
GROSSA / PR / 84010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2019 a 07/10/2019**Certificação Número:** 2019090804473072056940

Informação obtida em 16/09/2019 08:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

mc



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WMJ LICITACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.089.288/0001-09

Certidão nº: 183842022/2019

Expedição: 16/09/2019, às 10:30:25

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WMJ LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.089.288/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

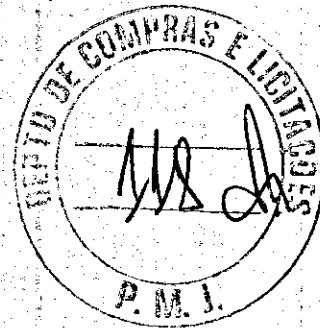
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Vargas e Rodrigues Ltda. CNPJ 18080785/0001-15

42 3028-5358 / 42 9 9113-7897

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestado de capacidade, comprovamos a aptidão da empresa W.M.J. LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 32.089.288/0001-09, na forma de empresa fornecedora de confecções, tais como:

- Eletrodomésticos e móveis residenciais em geral: fogão, geladeira, televisão, micro-ondas, forno elétrico, freezer, sanduicheira, grill, ferro de passar roupa, jogo de talheres, aparelho de telefone comum e digital (com e sem fio), bebedouro, liquidificador, batedeira, ventilador móvel ou fixo, ar condicionado, climatizador de ar, aquecedor, máquina de lavar roupa, panela comum e de pressão; mangueira, lavadora de alta pressão, incluindo também todos os eletrodomésticos de tipo industrial; armário, guarda-roupa, cômoda, cama de casal, solteiro e cama box, criado mudo, estante, baú.
- Utensílios domésticos: quadros, artigos de decoração, relógio de parede, vassoura, rodo, pá, carro para material de limpeza, caixas térmicas, esfregão, saco de lixo, pano, avental, espanador, lixeiras de ferro e polipropileno (com ou sem pedal), balde, banco, escada.

Informamos também que os produtos fornecidos foram entregues dentro das especificações do contrato, sendo de alta qualidade e ainda que a referida empresa cumpre com pontualidade os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser expressão de verdade, datamos e assinamos o presente atestado de capacidade técnica.


Ponta Grossa, 16 de setembro de 2019.

  
As Marias Limpeza

FELIPPE MOLINA VARGAS –SÓCIO

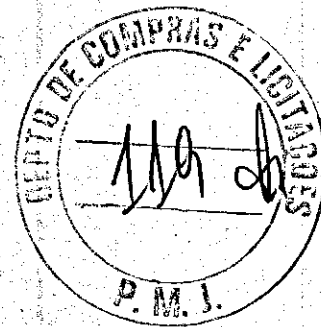
CPF: 049.310.249-39







ml



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestado de capacidade técnica, comprovamos a aptidão da empresa W.M.J. LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 32.089.288/0001-09, na forma de empresa de execução de obras e serviços, de divisórias tipo naval conforme especificações abaixo:

**Divisórias tipo naval, instaladas, compostas por painéis com perfis necessários para colocação (cores branco e areia Jundiá) e perfis (preto, branco, cinza), instalação de portas completas com perfis adequados (batentes da cor variável com a escolhida para execução), incluindo dobradiças e fechadura própria para divisória naval, vidros instalados com dimensões variáveis em paredes e/ou portas, aplicação de todas as peças para fixação que foram necessárias, adaptações em vários tipos de modulação forma X, L ou T, com passagem de fiação e medidas e alturas variáveis de execução e instalação, conforme necessidade do local.**

Informamos também que os materiais fornecidos foram entregues dentro das especificações, sendo de alta qualidade e ainda que a referida Empresa cumpre com pontualidade os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser expressão de verdade, datamos e assinamos o presente atestado de capacidade técnica.

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2019.

DIEGO BETTINI MEZZADRI

CPF: 062.943.489-19

RG: 9.263.126-5

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

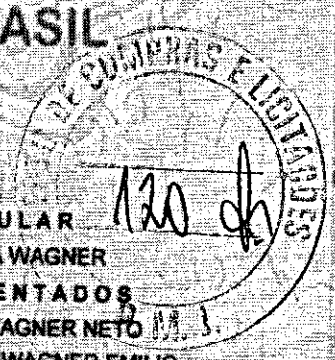
TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**WMJ LICITACOES LTDA**

CNPJ 32.089.288/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 22 de Junho de 2019, 08:39:20

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-B

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 103412207191634360431-1; Data: 22/07/2019 16:44:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AA03616-V737

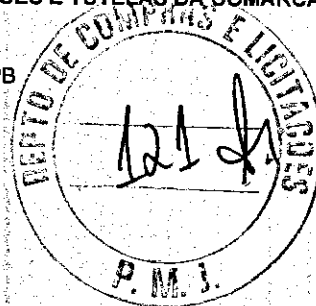
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

ANOTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WMJ LICITACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 18:23:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WMJ LICITACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1304246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:44:02 (hora local)**.

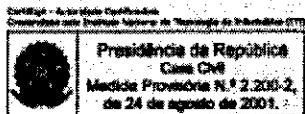
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 103412207191634360431-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5259859dc51eaf22a39608461ab3b5539859b755563f548d008f936906a959c8ef7ca098d0c210f8b0751e9de4705506



*[Handwritten signature]*  
mc





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**Pregão presencial  
120/2019**

Número Processo: 196/2019  
Data do Processo: 04/09/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 196/2019**

No dia 19/09/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 196/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: MATHEUS ALVES COELHO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Divisória 35 mm com painéis em Eucatex.-Divisória 35 mm com painéis em Eucatex, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura apóxica, com 12 portas, com todos os materiais necessários à sua instalação de mão de obra.	150,000	M²		124,00	18.600,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>18.600,00</b>

**Participante: WMJ LICITACOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal. 20 L.-Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado com lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 20 litros. Cor branca.	7,000	UNI		280,00	1.960,00
3	Cama Box conjugado de solteiro.-Cama Box conjugado de solteiro, com espuma D33, tecido de 100% poliéster. Proteções antimoho/antifungo/antiácario/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88 m.	5,000	UNI		699,00	3.495,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>5.455,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>24.055,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 19/09/2019

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

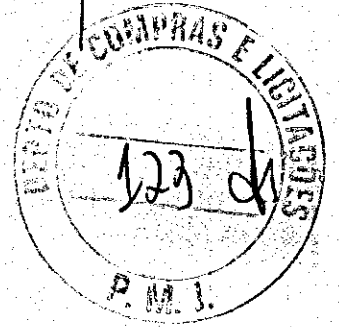
MATHEUS ALVES COELHO  
(MATHEUS ALVES COELHO)

*Matheus Alves Coelho*

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA  
(WMJ LICITACOES LTDA)

*Rennan Bonafé*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

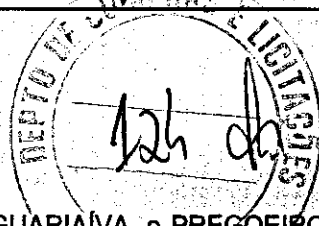
**120/2019**

Número Processo: 196/2019

Data do Processo: 04/09/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 120**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 196 - 2019**



Reuniram-se no dia 19/09/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 120 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MATHEUS ALVES COELHO 32.604.161/0001-80  
WMJ LICITACOES LTDA 32.089.288/0001-09

**ITEM 1 - DIVISÓRIA 35 MM COM PAINÉIS EM EUCATEX.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS ALVES COELHO	Sim	18.600,00	18.600,00
WMJ LICITACOES LTDA	Sim	22.549,50	22.549,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	WMJ LICITACOES LTDA	Desistiu	150,3300
1	MATHEUS ALVES COELHO	124,0000	

O licitante MATHEUS ALVES COELHO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MATHEUS ALVES COELHO pelo valor de R\$ 124,0000.

**ITEM 2 - COLETOR / LIXEIRA PROFISSIONAL COM TAMPA E PEDAL. 20 L.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS ALVES COELHO	Sim	0,00	0,00
WMJ LICITACOES LTDA	Sim	2.039,31	1.960,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	WMJ LICITACOES LTDA	291,3300	

O licitante WMJ LICITACOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor WMJ LICITACOES LTDA pelo valor de R\$ 280,0000.

**ITEM 3 - CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MATHEUS ALVES COELHO	Sim	3.500,00	3.500,00

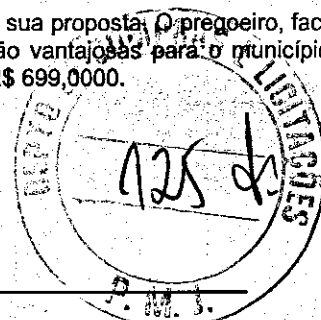
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
WMJ LICITACOES LTDA	Sim	4.616,65	3.495,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	WMJ LICITACOES LTDA	699,0000	
1	MATHEUS ALVES COELHO	Desistiu	700,0000
2	WMJ LICITACOES LTDA	699,0000	

O licitante WMJ LICITACOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor WMJ LICITACOES LTDA pelo valor de R\$ 699,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATHEUS ALVES COELHO  
(MATHEUS ALVES COELHO)

RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA  
(WMJ LICITACOES LTDA)

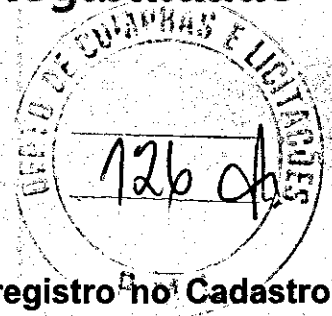
*Matheus Alves Coelho*  
*Rennan Bonafé de Oliveira*

*[Handwritten mark]*



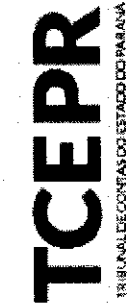
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/09/2019 às 11:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.089.288/0001-09.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D83.8BEC.B389.E124



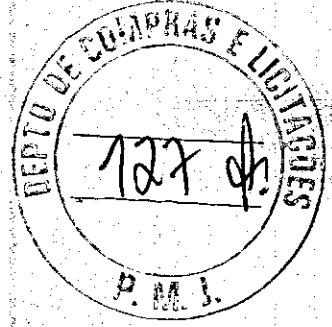
### Consulta de Impedidos de Licitar

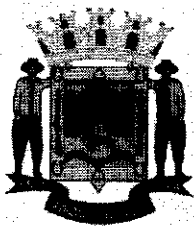
#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento <input type="text" value="32089288000109"/>
Nome	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32089288000109!**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

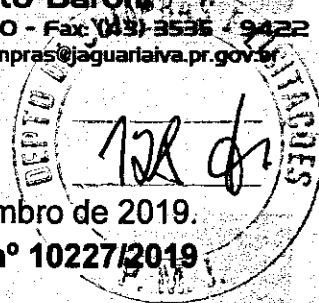
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10227/2019



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIVISÓRIAS, LIXEIRA E CAMA BOX, PARA INSTALAÇÕES DO SAMU.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando a homologação da presente licitação.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

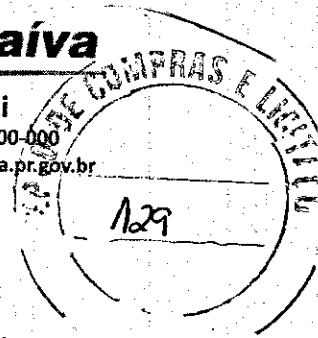
MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 19 de setembro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 – P.P. Nº 120/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecer divisórias e cama box para as instalações do SAMU.

#### I. RELATÓRIO

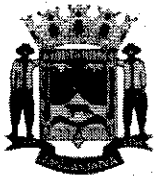
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para fornecer divisórias e cama box para as instalações do SAMU.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

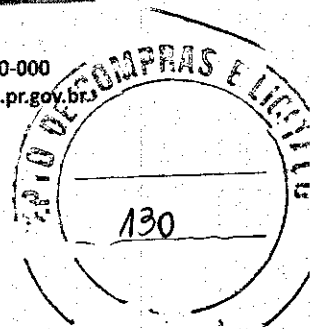
- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 e 04);
- c) Cotações de Preços (pg 05 a 08);
- d) Previsão orçamentária (pg 09);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 15 a 17);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 13);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 18 a 40).



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 42 a 46);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 47 e 48);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 71 a 121);
- k) Ata da sessão pública (pg 122 a 127).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

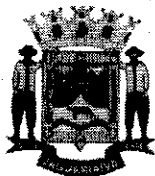
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO:**

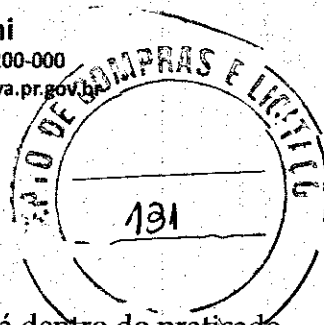
No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

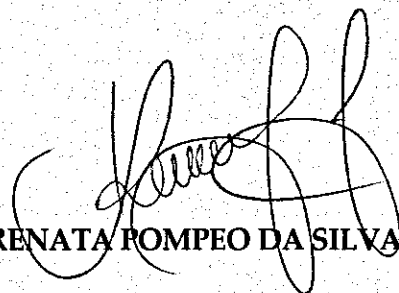
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.



RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 120/2019

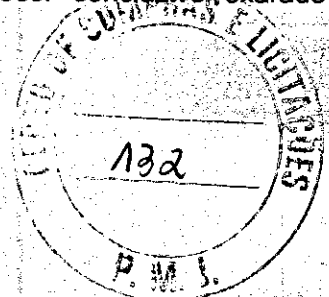
Processo Adm.: 196/2019  
Data do Processo: 04/09/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 196/2019  
b) Nr. Licitação: 120/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 19/09/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do Samu.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

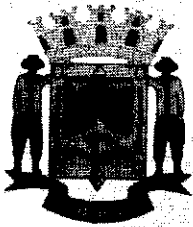
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>MATHEUS ALVES COELHO</b>				
1 - Divisória 35 mm com painéis em Eucatex, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura apóxica, com 12 portas, com todos os materiais necessários à sua instalação de mão de obra. - Marca:	M²	150,000	124,0000	R\$ 18.600,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 18.600,00</b>
<b>WMJ LICITACOES LTDA</b>				
2 - Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 20 litros. Cor branca. - Marca:	UNI	7,000	280,0000	R\$ 1.960,00
3 - Cama Box conjugado de solteiro, com espuma D33, tecido de 100% poliéster. Proteções antimofa/antifungo/antiácara/antialérgico. Com espuma certificada. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico. Medidas de 0,88 x 1,88 m. - Marca:	UNI	5,000	699,0000	R\$ 3.495,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 5.455,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 24.055,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	08.004.15.451.0010.1006.4.4.90.52.00	R\$ 29.206,01

Jaguariaíva, 19/09/2019

  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 10227-2019



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
MATHEUS ALVES COELHO	R\$ 18.600,00
WMJ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 5.455,00
VALOR TOTAL	R\$ 24.055,00

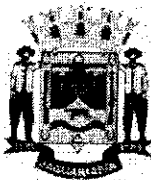
Data de Homologação: 19/092019.

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

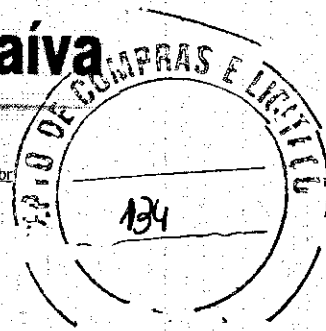




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019  
Processo licitatório nº 196/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1134/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 120/2019.

**CONTRATADO:** WMJ LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 921, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 095.508.149-12, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU., de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 120/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 120/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

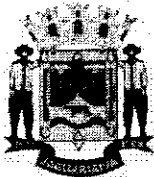
## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

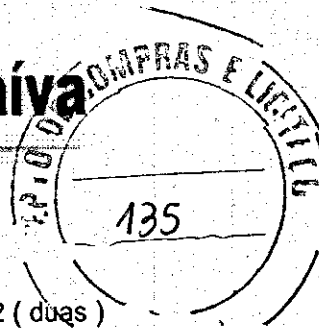
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

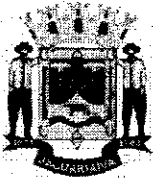
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

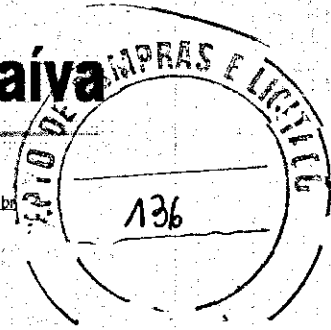
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

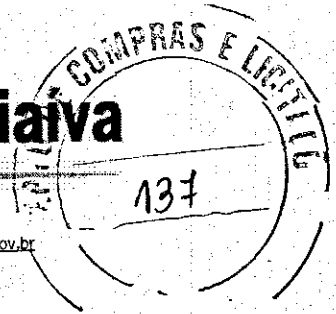
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 23 de setembro de 2019.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR  
CONTRATANTE

  
WMJ LICITAÇÕES LTDA  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

W.M.J LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.089.288/0001-09

IE: 90800352-73

Rua Benjamin Constant, 921 - Centro

CEP: 84010-380 - Ponta Grossa - PR

(42) 3301-8323

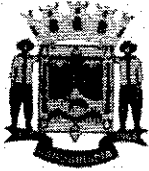
TESTEMUNHAS:

  
Diego Bettini

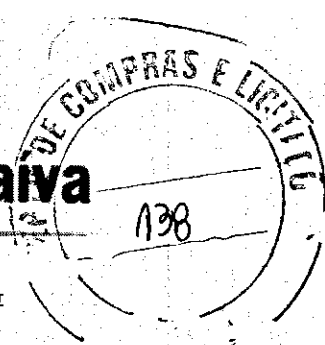
CPF: 062.943.485-1

RG: 9.263.126-5

PROCURADOR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 Processo licitatório nº 196/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1133/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 120/2019.

**CONTRATADO:** MATHEUS ALVES COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80, com sede na Av Luiz Pinheiro, nº 1239, Arapoti/PR, neste ato representada por MATHEUS ALVES COELHO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU., de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 120/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 120/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

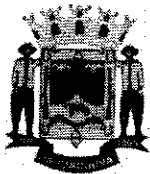
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

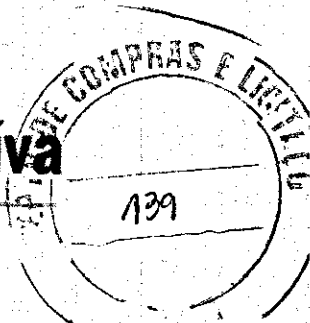
Matheus



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

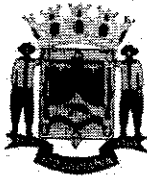
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

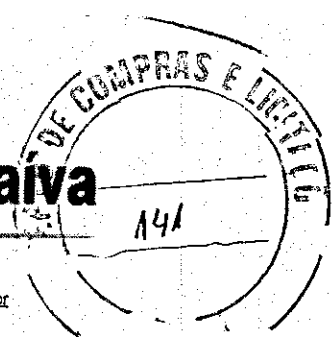
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS ALVES COELHO - ME  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





DECRETO n.º 548/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob n.º 11181/2019,

DECRETA

Artigo 1.º EXONERA, com base na Certidão de Óbito n.º 083634 01 55 2019 4 00036 052 00089 43, do cargo em provimento efetivo de ADILMAIR DE SERVICIOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto n.º 317/2012, a Senhora JULIANA DOMINGUES DA SILVA CANDIDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX937-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.999-28.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 11/09/2019.

Artigo 3.º Publique-se. Registre-se. Arhive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 542/2019

SÍNTESE: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2750 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMTH, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, and 14 REC SOB SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oritados do cancelamento da seguinte dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARI

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SARH, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA, 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT, and 15 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO.

II - Oritados do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like FONDE MANUT. INF. CEMH MARIA LUÍZA PIETROCHINSKI, Taxas - Prestação de Serviços, and Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.

III - Oritados da provável excesso de arrecadação das seguintes Condições:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like Operação de Crédito Interno Pavimentação and Convênio Pavimentação Sedu 943.

Artigo 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 6.º Publique-se, registre-se e arhive-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 Processo Licitatório Nº 190/2019 OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecer divisórias, livraria e cama box, para instalações do SAMU

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.804.181/0001-89 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.800,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

CONTRATADO: WML LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.089.739/0001-09 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.455,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 01/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA - Prefeito do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 504/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 Processo Licitatório Nº 181/2019 OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Kit personalizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 114/2019.

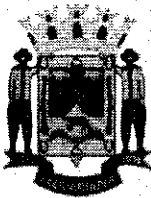
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019 Processo licitatório nº 188/2019 OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 Processo licitatório nº 180/2019 OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019. OBJETO: Aquisição de Pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda Hospital Municipal Carolina Lupion. MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 30.035.316/0001-80. Valor: R\$ 2.553,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019. OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA. CNPJ: 10.471.797/0001-69. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Círculo Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável: Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Lobato da Faria de Barros, 54ª - Código Alta Fone: (43) 3635-6638 E-mail: zcomunicacao@jaguariava.pr.gov.br

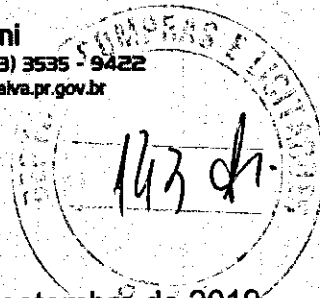


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**



Ofício nº. 563/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 26 de setembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITA EMPENHO**

Prezado Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar o empenho, para a aquisição de divisórias, lixeiras e cama box, referente ao Pregão Presencial nº 120/2019 conforme Termo de homologação e Extratos de contratos em anexo.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 14/01/2020

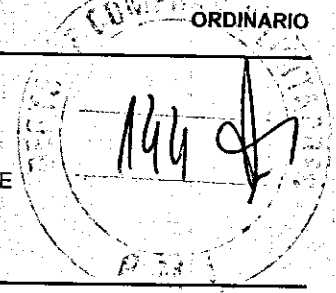
Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 29/11/2019

Nº do Empenho: 8811/2019

ORDINÁRIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.9	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade:	1016	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação: 50.000,00  
Valor Dotação Atualizada: 50.000,00  
Total (A): 50.000,00

Empenhos anteriores: 44.699,77  
Valor do empenho: 4.650,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 49.349,77  
Total (A - B): 650,23

Credor: MATHEUS ALVES COELHO

CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (42) 9956-9552

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

24346-9

Agência: 1347-1 - 1347-1

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Protocolo 14326/19 Val referente a divisórias para instalação Samu Aditivo

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 4.650,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 11495 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 24346 - 9

Valor.: 4.650,00

Valor Total Pago.: 4.650,00

Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:

Número Processo: 196/2019

Data:

Modal. litação: Pregão presencial

Número Licitação: 120/2019

Data:

Contrato: 1133/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/11/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento